



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 0014475934/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 30 de setembro de 2022.

Processo: Condomínio Residencial Vertical - Rua Dorothóvio do Nascimento

Protocolo: 10304/2022

Endereço do empreendimento: Rua Dorothóvio do Nascimento, s/n, Jardim Sofia

Interessado: Fontanive Blue Hubner Incorporação de Imóveis SPE LTDA

DBio Consultoria Ltda

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise da ata da audiência pública e dos pareceres da educação e saúde apresentados em reunião ocorrida no dia 30 de setembro de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 47.389, de 13 de abril de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- 1) Rever o estudo a fim de abordar somente os itens citados no Anexo I do Decreto nº 46.563/2022 e Lei nº 336/2011;
- 2) No item introdução, substituir Decreto nº 20.668/2013 por Decreto nº 46.563/2022;
- 3) No item legislação municipal, substituir Lei nº 261/2008 por Lei nº 620/2022;
- 4) No item características da ventilação, complementar com:
 - 4.1) Realizar simulações com software;
 - 4.2) Caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento;
 - 4.3) Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
 - 4.4) Após a definição dos impactos, categorizar se são temporário ou permanente;
 - 4.5) Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
 - 4.6) Definir as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;
- 5) Corrigir no EIV as menções ao órgão de Planejamento urbano municipal para Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e órgão ambiental para Secretaria de Meio Ambiente- SAMA;
- 6) No item valorização imobiliária, complementar com:
 - 6.1) Caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento;
 - 6.2) Definir os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos; imediatos, de médio ou de longo prazo;
 - 6.3) Após a definição dos impactos, categorizar se são temporários ou permanentes;
 - 6.4) Identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação, operação ou funcionamento;
 - 6.5) Definir as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias à aprovação do empreendimento;
- 7) No item educação, complementar com:

7.1) Capacidade atual de atendimento das unidades públicas localizadas na área de influência e a projeção com a instalação do empreendimento. Constar a seguinte informação no EIV: No que se refere a centro de educação infantil, a Secretaria de Educação informa que dispõe de 1 (uma) unidade para atendimento das crianças de 0 a 6 anos, sendo ela o Centro de Educação Infantil Jardim Sofia que até a presente data realiza o atendimento de cerca de 250 crianças, ou seja, 90% da sua capacidade total;

7.2) Conforme parecer interno da Secretaria de Educação, considerar como medida de prevenção para aprovação do empreendimento, a apresentação de projeto arquitetônico executivo, levantamento topográfico, memorial descritivo, orçamento, ART/RRT, documento de transferência de direitos autorais do projeto, complementares e Relatório de Sondagem (SPT) de um novo Centro de Educação Infantil / Escola de Ensino Fundamental ou ampliação de uma estrutura existente, em terreno indicado pela Secretaria de Educação e que esteja localizado no bairro Jardim Sofia, em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Alvará de Construção, para aprovação da Secretaria de Educação.

8) No item saúde, complementar com:

8.1) Capacidade atual de atendimento das unidades públicas localizadas na área de influência e a projeção com a instalação do empreendimento. Constar as seguintes informações no EIV:

A Política Nacional de Atenção Básica específica que cada equipe de saúde da família deve ser responsável por, no máximo, 3.500 pessoas.

O empreendimento localiza-se em área territorial da UBSF Jardim Sofia, que conta com 1 equipe de saúde da família e até o dia 21/09/2022 já estava com 3.991 usuários cadastrados. A UBSF mais próxima Jardim Paraíso III que também conta com 1 equipe de saúde da família e está com 5.015 usuários cadastrados e a UBSF Cubatão que também conta com 1 equipe de saúde da família e está com 3.463 usuários cadastrados.

8.2) Conforme parecer interno da Secretaria da Saúde e informações da Gerência de Obras está previsto para Outubro/2022 o início das obras de execução da construção de uma nova unidade de saúde no bairro Jardim Sofia, com prazo de término de 18 meses, não sendo necessário cobrança de medida de prevenção por parte do empreendedor;

9) Refazer contagem de tráfego de meios motorizados e não motorizados em dia útil típico, para averiguar se o tráfego dos pontos levantados é o recorrente;

10) No item condições de deslocamento, esclarecer que no trecho em frente ao empreendimento serão executadas calçadas acessíveis pelo empreendedor;

11) No item Demanda de estacionamento, verificar menção no texto de que 5% de 325 vagas são 8, quando na verdade devem ser reservadas 20 vagas;

12) No item considerações sobre o tráfego e medidas mitigadoras, rever a afirmação de que a pavimentação, conserto e a sinalização são obrigações da Prefeitura, quando na verdade o EIV deve contemplar as medidas de prevenção que serão executadas pelo empreendedor de forma a minimizar os impactos gerados pela implantação do empreendimento;

13) No item produção e nível de ruídos:

13.1) Corrigir no texto a sigla do zoneamento vigente SE-06A;

13.2) Comparar o levantamento com os índices permitidos durante a implantação do empreendimento;

13.3) Informar que a regulamentação dos níveis de ruído permitidos são regulamentados pela Resolução COMDEMA 08/2018 e que o órgão do meio ambiente deverá fiscalizar o seu cumprimento;

14) Na tabela do item proposição de medidas preventivas:

14.1) Incluir a coluna chamada “tipo de impacto”, classificando-a como negativo, positivo ou nulo;

14.2) Abordar na tabela todos os itens descritos no item V do anexo I do Decreto nº 46.563/2022;

15) Agendar reunião com a Comissão para alinhamento dos itens solicitados acima;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 04/10/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 05/10/2022, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**.



em 07/10/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Perozin, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 07/10/2022, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014475934** e o código CRC **B6903F23**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.100039-0

0014475934v6